



## DIOCESE DE BARREIRAS - BA

**DOM MOACIR SILVA ARANTES,**  
por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
**BISPO DIOCESANO DE BARREIRAS - BA**

Em virtude das necessidades espirituais e pastorais da **Paróquia Santo Antônio de Pádua** situada no **Distrito de Roda Velha - BA**, por obrigação do seu ofício e no uso das faculdades concedidas pelo Código de Direito Canônico, tendo em vista o que se refere nos cânones 524 e 517 § 2,

### NOMEIA

o Revmo. **PADRE DANIEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS** para o ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** dessa comunidade de fiéis e do anexo território, enquanto o juízo do Ordinário considerá-lo oportuno, gozando dos direitos e deveres inerentes ao seu ofício (cf. Cânon 540), devendo exercer sua missão canônica a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, e a contar da mesma data fica desvinculado do ofício anterior de Administrador Paroquial da paróquia Menino Deus no município de Cristópolis - BA.

Desempenhará o exercício deste múnus pastoral na obediência ao Magistério da Igreja em matéria de Fé e costumes e das diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese. Com especial atenção, aplicará a celebração da Missa pelo Povo (Cânon 534 § 1); participará das reuniões, formações e retiros destinados ao clero diocesano.

Cuidará que a Palavra de Deus seja adequadamente anunciada afim de que os fiéis sejam instruídos nas verdades da Fé; a Santíssima Eucaristia seja o centro da assembleia paroquial dos fiéis; o acesso ao sacramento da Reconciliação individual seja largamente possibilitado aos fiéis, bem como o atendimento e visita aos fiéis enfermos, nos lares e nos hospitais, para que os mesmos tenham acesso ao sacramento da Unção dos Enfermos (cf. Cânones 528-529 § 1).


Constituirá o Conselho de Assuntos Econômicos (cf. Cânon 537) e o Conselho Pastoral Paroquial (cf. Cânon 536); valorizará e incentivará a participação dos fiéis leigos na ação evangelizadora da Igreja, não só no território da Paróquia, mas, sobretudo na Igreja Particular; bem como, apoiará as iniciativas de colaboração dos mesmos, em sintonia com o projeto de evangelização da Igreja, nas atividades da pastoral, na promoção da caridade e na busca da justiça e da paz na sociedade (cf. Cânon 529 § 2 e Lumen Gentium 30).

Seguirá o sublime modelo de Cristo Pastor e confiando na assistência do Espírito Santo, promoverá as vocações (cf. Cânon 233) e ministérios; conduzirá a comunidade que lhe é confiada e a representará em todos os negócios jurídicos sem algum prejuízo ou dano aos bens paroquiais (cf. Cânon 540 § 2 e cânon 532), cuidando igualmente que livros paroquiais sejam cautelosamente preenchidos, conservados e diligentemente guardados (cf. Cânon 535).

Esta provisão deve ser lida nas missas dominicais no início desta missão pastoral, registrada no Livro de Tombo da Paróquia e apresentada para os devidos registros.

Dada em Barreiras, na sede da Cúria Diocesana, no dia 5 de fevereiro de 2021.

  
Pe. Robervalto Soares de Souza  
Vice - Chanceler

  
Dom Moacir Silva Arantes  
Bispo Diocesano de Barreiras

Livro - Prov. n.º 01  
Registro n.º 04  
Folha: 23